



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 23348.002530/2021-08**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCÓRDIA N.º 23351.004928/2021-11**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 172/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Vila Fragosos, cidade de Concórdia/SC - CEP 89703-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, substituta, Senhora LIANE VIZZOTTO, Brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 021.812.419-88, RG 3.183.828-SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 61, de 27/01/2022, publicada em 28/01/2022 e a Empresa **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.363.284/0001-06, sediado na AV. Paranavai, 108 - slj 04 - zona 06, Maringá-PR, CEP: 87.015-630. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARCIA SOLANGE POLAK SILVA, portadora da carteira de identidade nº 5.099.592-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 837.269.699-34, tendo em vista o que consta no processo nº **23348.002530/2021-08** e **23351.004928/2021-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente apostilamento tem por objeto o reajuste contratual, para a empresa especializada para prestação de serviços de locação de frota para atender as necessidades do instituto federal catarinense – campus concórdia que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS**

2.1 - Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

a) Solicitação da CONTRATADA, datada de 20/10/2022, por intermédio da qual a mesma manifesta o seu interesse no reajuste de preços do Contrato em tela.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - O valor mensal do reajuste será de **1,08274%** baseado no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, discriminado no parecer Contábil da Contabilidade do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia. O novo valor contratual passa a vigorar a partir de Agosto/2022, na seguinte conformidade:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Quantidade de veículos utilizados por unidade participante		Quantidade de meses utilizados por unidade participante (qnt veículos, litros ou reais x 36 meses)		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	216	Serviço o Mês	<b>Veículo tipo "SUV compacto",</b> tipo Hyundai Creta, Nissan Kicks, Chevrolet Tracker ou similar, veículo SUV, novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), portamalas com capacidade de no mínimo 350 litros, motorização de fábrica com potência mínima de 110 cavalos na gasolina, turbo ou aspirado, câmbio automático, com ar condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), direção hidráulica ou elétrica, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido com	Concórdia	1	Concórdia	36	R\$ 2.750,77	R\$ 99.027,72



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			película tipo insulfilme e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 03 (três) anos de fabricação ou 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro).				
04	107250	Litros	Combustível	Concórdia	18000	R\$ 6,78	R\$ 122.040,00
05	13200	Reais	Pedágio	Concórdia	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
06	48360	Reais	Lavação	Concórdia	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.340,77</b>	<b>R\$ 228.267,72</b>

3.2 O valor mensal da contratação após o reajuste, a partir de agosto de 2022 é de **R\$ 6.340,77 (seis mil e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$ 76.089,24 (setenta e seis mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e do contrato de R\$ 228.267,72 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.5 O valor total retroativo ao período de **01/08/2022 à 31/12/2022** será de **R\$ 1.053,85 (um mil e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será utilizada a garantia contratual no valor de no mínimo **R\$ 11.413,38 (onze mil e quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos)**, com seguro garantia que será emitida com validade de no mínimo a data de **30/09/2023**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do *Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017*”.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 Para atendimento às despesas estimadas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, será realizado através do Programa de Trabalho 17772, Natureza de Despesa 339039 e Fonte de Recursos 8100000000 do orçamento exercício de 2022.

5.2 Os recursos para atendimento às despesas que ocorrerão em 2023, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, 03 de janeiro de 2023.

LIANE  
VIZZOTTO:  
02181241988

Assinado digitalmente por LIANE  
VIZZOTTO:02181241988  
DN: CN=LIANE VIZZOTTO:  
02181241988, OU=IFC - Instituto  
Federal Catarinense, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-01-16 11:52:42  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CONTRATANTE  
LIANE VIZZOTTO  
Diretora Geral, Substituta

TESTEMUNHA CONTRANTE  
Luciane Fátima Fazzioni  
CPF: 032.658.669-55

EMPREENDIMENTOS  
TURISTICOS MAGALA  
LTDA:023632840001  
06

Assinado de forma digital  
por EMPREENDIMENTOS  
TURISTICOS MAGALA  
LTDA:02363284000106  
Dados: 2023.01.13  
10:30:37 -03'00'

CONTRATADA  
MARCIA SOLANGE POLAK SILVA  
Representante Legal

TESTEMUNHA CONTRATADA